

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 67/2026 de 09 de abril

**Sumário:** Reconhece a cidadã Carol Faye Samuels, nacional dos Estados Unidos da América, por Serviços Relevantes Prestados ao Estado de Cabo Verde.

Ao abrigo do disposto no artigo 15º da Lei n.º 33/X/2023, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 37/X/2024, de 22 de março, que define as condições de atribuição, aquisição, perda e reaquisição de nacionalidade cabo-verdiana, determina que pode ser concedida a nacionalidade ao estrangeiro que, tendo uma ligação efetiva à comunidade nacional e se tenha distinguido com elevado mérito.

Esse mesmo preceito legal determina as circunstâncias que constituem fundamento para efeito de aquisição de nacionalidade cabo-verdiana, como sejam os serviços prestados pelo cidadão estrangeiro ao Estado de Cabo Verde na promoção da cultura, da arte, do desporto ou do desenvolvimento tecnológico do país, pelo reconhecimento do carácter relevante e o impacto dessas circunstâncias na prossecução dos princípios e objetivos do Estado ou em benefício dos cabo-verdianos em território nacional ou na diáspora.

Considerando que a cidadã, Carol Faye Samuels, nacional dos Estados Unidos da América, nascida em 22 de julho de 1958, tem desenvolvido constantes atividades de reconhecido mérito no domínio da cultura cabo-verdiana, durante mais de quarenta anos, através do Projeto da Preservação da Herança Judaica em Cabo Verde (*Cape Verde Jewish Heritage Project*), na restauração e preservação da herança judaica em Cabo Verde;

Tem contribuído, igualmente, de forma relevante e continuada, para a valorização, preservação e projeção internacional do património cultural cabo-verdiano, refletindo assim no desenvolvimento económico e sociocultural das ilhas;

Em razão desses contributos da sua ação cultural o país reforçou o seu prestígio internacional, nomeadamente no Reino de Marrocos e na comunidade empresarial norte americana;

Considerando que a concessão da nacionalidade, nos termos legais, constitui um ato de reconhecimento do interesse público subjacente aos serviços prestados e verificado que se encontram cumpridos os requisitos legais para a atribuição da nacionalidade;

Assim,

Ao abrigo da alínea c) do artigo 63º do Decreto-Lei n.º 29/2024, de 13 de junho; e

Nos termos do n.º 2 artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

## Artigo 1º

### **Objeto**

É reconhecida, pelos relevantes serviços prestados à República de Cabo Verde, no domínio da cultura cabo-verdiana, durante mais de quarenta anos, através do Projeto da Preservação da Herança Judaica em Cabo Verde (*Cape Verde Jewish Heritage Project*), na restauração e preservação da herança judaica em Cabo Verde, à Carol Faye Samuels, nacional dos Estados Unidos da América, nascida em 22 de julho de 1958.

## Artigo 2º

### **Natureza do ato**

O presente reconhecimento reveste natureza excepcional, fundada no interesse público e no mérito dos serviços prestados ao Estado cabo-verdiano.

## Artigo 3º

### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 7 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.